



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## PORTARIA nº 41, de 18 de novembro de 2024.

Concede à servidora pública municipal WALDIRENE LEMOS ESPÍNDOLA o 2º adicional por tempo de serviço, denominado avanço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III; CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, que suspende a contagem de tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021; CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 05/04/2021 a 07/11/2024 e demais requisitos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o 2º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus o servidor municipal WALDIRENE LEMOS ESPÍNDOLA, matrícula 45-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 18 de novembro de 2024.



JOSE AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

